DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 3
Vigilância Sanitária 3
Notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 4.329, DE 07 DE MAIO DE 2.026

"Dispõe sobre a designação de Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento de ações voltadas à evolução dos índices do IEG-M no âmbito do Município de Arealva e dá outras providências."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de governança, planejamento, transparência, eficiência administrativa e aprimoramento da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO os indicadores avaliados pelo IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os setores da Administração Municipal para melhoria contínua dos resultados institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado ao aperfeiçoamento, acompanhamento, monitoramento e implementação de ações voltadas à evolução dos índices do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

· Lucas Antonio Alves – Chefe de Gabinete;

· Tadeu Ricardo Bonati – Diretor da Fazenda Municipal;

· Sandra de Fátima Menegueti – Diretora Municipal da Saúde;

· Gilda Maria de Oliveira dos Santos – Diretora Municipal da Educação;

· Luiz Carlos Besson – Assessor de Planejamento Urbanístico;

· Letícia Boza Morais – Coordenadora Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

· Ronaldo Scatini – Chefe do Departamento de Tecnologia e Informação;

· Karina Genovese Gomes Felicio – Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal;

· Enrique Santos Pandolfelli – Procurador Jurídico.

§1º A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade do servidor Lucas Antonio Alves, Chefe de Gabinete.

§2º Os membros poderão solicitar apoio técnico de outros servidores e setores da Administração Municipal sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho, em caráter consultivo, técnico e de assessoramento:

I – realizar diagnóstico dos indicadores avaliados pelo IEG-M;

II – propor medidas de aperfeiçoamento administrativo e operacional;

III – acompanhar metas, indicadores e sugerir ações corretivas e preventivas, respeitadas as dotações orçamentárias vigentes e observadas as competências legais de cada órgão e unidade administrativa;

IV – promover integração entre Diretorias e Departamentos;

V – auxiliar na organização documental e cumprimento das exigências dos órgãos de controle;

VI – elaborar relatórios, recomendações e planos de ação voltados à melhoria dos índices municipais;

VII – acompanhar periodicamente os resultados obtidos pelo Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho realizará reuniões mensais pelo período de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e ato da autoridade competente.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 07 de maio de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA : PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026 – Processo:011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 001/2026

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Combustiveis

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE

AREALVA, com base no Parecer Jurídico emitido Procuradoria Jurídica,

AUTORIZO o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

aos valores unitários dos Itens – GASOLINA COMUM,

passando de R$ 6,82 para R$ 6,74 , DIESEL S500, passando de R$ 7,13 para R$ 6,64 , DIESEL S10, passado de R$ 7,40, passando para R$ 7,53, ETANOL passando de R$ 3,83 para R$ 3,56 da **EMPRESA CARIDI & CIA LTDA.**

AREALVA, 18 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 12/05/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA OTICAS SANTA TERESA LTDA.**, CNPJ nº 48.065.444/0001-31, com sede na Rua Elmano Soares nº 32 – Bairro Centro – CEP 79.601-020 – Três Lagoas – MS, pelo valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 020/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 18 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Infração Nº 067

Auto de Imposição de Penalidade Multa, Apreensão e Inutilização de Produtos Nº 114

Data: 13/05/2026

Razão Social:Ulisses Furlaneto & CIA Ltda

CNPJ: 44.320.836/0001-49

Infrações sanitária: Artigos 110,122 incisos XIII e XIX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 1219/99.

Auto de Infração Nº 068

Auto de Imposição de Penalidade Multa, Apreensão e Inutilização de Produtos Nº 115

Data: 13/05/2026

Razão Social: Antonio Reinaldo Spedo

CNPJ: 08.594.304/0001-36

Infrações sanitária: Artigos 110,122 incisos XIII e XIX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 1219/99.

Notificação Limpeza de terreno

Prezado Proprietário,

Fica o Senhor **Laercio Eurico Peracolli**, **Notificado** para no prazo de **10** dias a contar da publicação desta, providenciar **a capinação e limpeza do terreno**, localizado na Rua João Beraldo de Moraes, quadra A lote 06, Bairro: Altos do Tiete.

O não cumprimento da providência ora solicitada, implicará em multa, pela Vigilancia Sanitaria, de acordo com as leis nº *1.974, de 18 de abril de 2017* e n° 2509, de 04 de fevereiro de 2025.

Arealva,15 de maio de 2026
Coordenadoria de Vigilancia Sanitaria

.....